

## **Termo de Referência (TdR) nº 2023.1109.00038-4**

### **1. Identificação**

Contratação de serviços de consultoria Pessoa Jurídica (PJ) para construção de proposta de monitoramento participativo e de plano específico da pesca compromissada junto aos pescadores artesanais caiçaras que tem o seu maretório sobreposto com áreas da Estação Ecológica de Tamoios, localizada em Angra dos Reis e Paraty, no Rio de Janeiro, com vistas ao atendimento de obrigações previstas em termos de compromisso firmados entre o órgão ambiental e pescadores.

### **2. Antecedentes, contextualização e justificativa**

Esta contratação está inserida no contexto do Projeto TAC Almoxarifados Submarinos (TAC ALSUB), que visa o fortalecimento de Unidades de Conservação federais e estaduais (Componente 1), a melhoria da qualidade de vida de comunidades pesqueiras (Componente 2) e o apoio à pesquisa e à conservação da biodiversidade (Componente 3). Os recursos financeiros desta iniciativa são oriundos de uma medida compensatória estabelecida no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 25 de março de 2021 entre o Ministério Público Federal e a Petrobras, com a interveniência do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, instituição responsável pela gestão financeira e operacional do Projeto TAC ALSUB e, portanto, CONTRATANTE desta iniciativa.

No âmbito do Componente 1 do TAC ALSUB está previsto o apoio à Estação Ecológica de Tamoios (ESEC Tamoios), Unidade de Conservação (UC) administrada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), que compõe o Núcleo de Gestão Integrada – NGI ICMBio Paraty<sup>1</sup>, por meio de dois objetivos específicos, a saber: i. revisão de seu Plano de Manejo; e ii. implementação do monitoramento participativo dos termos de compromisso firmados entre pescadores artesanais e a UC, que é objeto deste TdR.

A ESEC Tamoios é uma UC federal insular e marinha espalhada pela baía da Ilha Grande, nos municípios de Angra dos Reis e Paraty, no sul do estado do Rio de Janeiro. É composta por 29 ilhas, ilhotes, lajes e rochedos e o entorno marinho no raio de 1 km de cada um desses pontos formando um conjunto descontínuo de 12 blocos. Percebe cerca de 8.700 ha, sendo 300 ha de ambientes insulares e 8.400 ha de áreas marinhas. Tem como objetivo principal proteger, pesquisar e monitorar parte dos ambientes marinhos e de Mata Atlântica insular. Foi criada em 1990<sup>2</sup> e possui relação intrínseca com a instalação das Usinas Nucleares no município de Angra dos Reis<sup>3</sup>.

Com a criação da UC, territórios tradicionais de pesca (maretórios) foram apropriados como áreas de exclusão de pesca. Na medida em que a UC foi sendo implementada em suas diversas ações

---

<sup>1</sup> A criação do Núcleo de Gestão Integrada - NGI ICMBio Paraty foi estabelecida pela Portaria ICMBio nº 431/2020.

<sup>2</sup> A ESEC Tamoios foi criada pelo Decreto nº 98.864, de 23 de janeiro de 1990.

<sup>3</sup> O Decreto nº 84.973/1980 estabelece a necessidade de co-localização de estações ecológicas e usinas nucleares.

de gestão, desvelaram-se conflitos entre a pesca artesanal e a ESEC Tamoios. Chada (2015) apresenta um histórico dessas ações de gestão e das tentativas de mediação dos conflitos no período de 2007, quando foi implementado o conselho gestor da UC, até a data de publicação do artigo.

Os Termos de Compromisso (TC) são instrumentos de gestão de caráter transitório previstos para situações de presença de populações humanas e/ou uso de recursos naturais em Unidades de Conservação onde a sua presença não seja admitida ou esteja em desacordo com os instrumentos de gestão. São regulamentados pela Instrução Normativa ICMBio nº 26/2012, que estabelece diretrizes e regulamenta os procedimentos para a elaboração, implementação e monitoramento dos TCs firmados entre o ICMBio e populações tradicionais.

Entretanto, este caráter de transitoriedade dos termos de compromisso foi questionado e acatado pelo ICMBio, através do PARECER nº 00175/2021/CPAR/PFE-ICMBIO/PGF/AGU, que propõe uma releitura da Lei 9.985/2000, em especial do Artigo 42, com a seguinte conclusão:

*"Considerando a Constituição e o ordenamento jurídico vigente, opina-se pela releitura da Lei nº 9.985/2000, especialmente as regras relativas ao seu art. 42, no sentido de se considerar a possibilidade de manutenção permanente (ou sem prazo determinado) das populações tradicionais inerentes à diversidade biocultural afeta à unidade de conservação, que precisam e dependem desse espaço necessário e inamovível para sua identidade ser afirmada, conforme fundamentação do presente parecer.*

*A partir dessa mudança de paradigma, a Administração deve buscar a resolução dos conflitos gerados pela implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral em territórios tradicionais, considerando as medidas e instrumentos de gestão propostos.*

*Essa releitura impõe à Administração:*

- (1) a reavaliação dos termos de compromisso até então celebrados com populações tradicionais inerentes, sob a lógica da transitoriedade** (regime de transição), sem que se frustre a confiança legítima depositada nos atos administrativos já praticados; e
- (2) a conformação no plano de manejo, em zoneamento específico, da gestão e do manejo dos recursos naturais do espaço territorial em regime de dupla afetação - ou dupla proteção."**

Atualmente, duas comunidades pesqueiras que tiveram o seu maretório sobreposto a áreas da ESEC Tamoios avançaram na elaboração de acordos com a gestão da UC, a comunidade de Tarituba, em Paraty, e a da Praia Vermelha, em Angra dos Reis. Segue um panorama dos Termos de Compromisso firmados com essas duas comunidades:

#### **TERMO DE COMPROMISSO COM OS PESCADORES ARTESANAIS DE TARITUBA:**

Tarituba é uma comunidade caiçara em Paraty, tradicionalmente pesqueira, que teve a maior parte de seu maretório transformado em área de exclusão de pesca com a criação da ESEC Tamoios. O Termo de Compromisso entre pescadores artesanais da comunidade de Tarituba e esta UC começou a ser construído em 2012, buscando conciliar os objetivos de conservação da ESEC Tamoios com a pesca tradicional em áreas marinhas da UC (Processos 02070.003813/2009-08 e 02126.000769/2018-74). Somente em 2017 o acordo foi firmado oficialmente, permitindo determinadas artes de pesca em dois blocos de ilhas da UC (Figura 1).

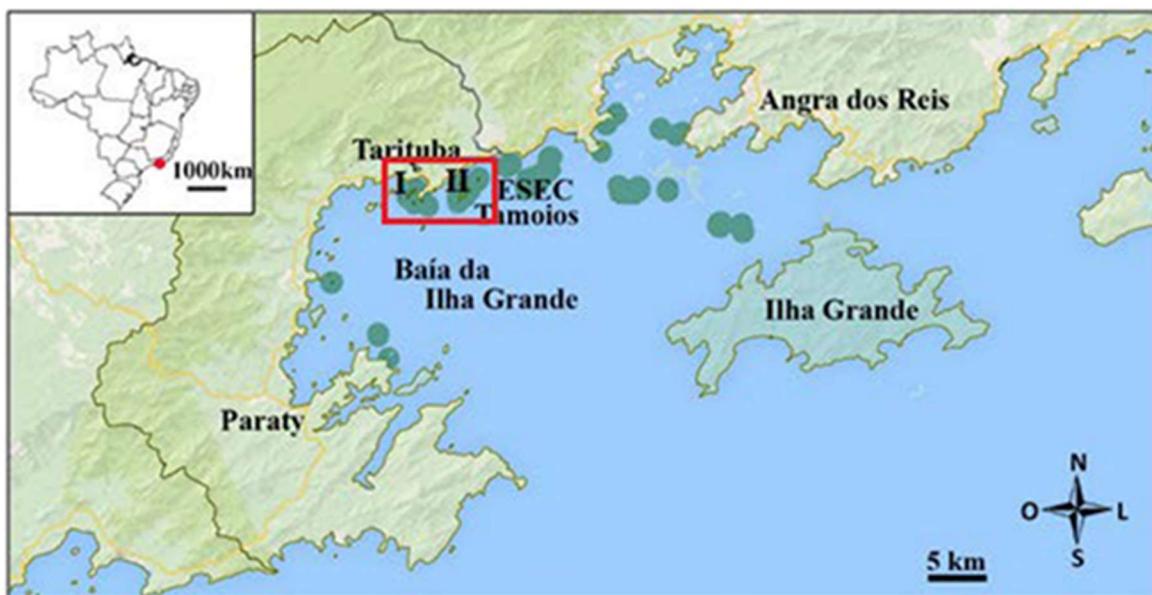


Figura 1: Blocos de ilhas da ESEC Tamoios que compõe o TC com pescadores artesanais de Tarituba.

Em 2014, foi construído junto com os pescadores de Tarituba envolvidos com o acordo um protocolo de monitoramento participativo para o Termo de Compromisso, com a definição de objetivos básicos e indicadores que fizessem sentido e pudessem ser assimilados pelos pescadores. Este processo foi documentado na dissertação de mestrado de Dias (2015). A proposta construída com os pescadores foi incorporada no Termo de Compromisso em sua Cláusula Sexta, que trata das obrigações do ICMBio:

*"II- Coordenar processos de monitoramento participativo da pesca em Tarituba, junto com os pescadores compromissados e instituições parceiras, em pesquisa norteada pelos seguintes objetivos:  
 a) Comprovar a importância dos blocos I e II da ESEC Tamoios (Cláusula Terceira) para a pesca de Tarituba.  
 b) Contribuir para que a pesca de Tarituba perdure.  
 c) Diminuir os conflitos entre pescadores e agentes de fiscalização.  
 d) Contribuir com a valorização, fortalecimento e união dos pescadores de Tarituba."*

Os 4 objetivos acordados visavam a sustentabilidade socioecológica da pesca local, sendo que para cada objetivo foram selecionados indicadores de coleta e interpretação, visando possibilitar a interação dos pescadores em todo o processo, desde a coleta de dados até o uso das informações. Entretanto, como a formalização do Termo de Compromisso ocorreu somente em outubro de 2017, foram necessários ajustes para adaptar o programa proposto em 2014 aos recursos e oportunidades disponíveis a partir da vigência do TC. Uma das oportunidades foi o projeto de pesquisa de mestrado profissional intitulado *"Pesca artesanal, saber local e mediação de conflitos na Estação Ecológica de Tamoios, Rio de Janeiro, Brasil"* (Barros, 2020). Este projeto de pesquisa possibilitou um bom retrato da percepção dos pescadores compromissários, conselheiros e servidores da ESEC Tamoios em relação ao TC, e analisou dados de monitoramento pesqueiro da comunidade de Tarituba, coordenado pela Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ), buscando trazer respostas aos 4 objetivos previstos no monitoramento proposto nas cláusulas do TC.

O TC de Tarituba, assinado em outubro de 2017 estabeleceu 3 anos de validade, podendo ser renovado por igual período. A renovação coincidiu com o período de pandemia de COVID-19, o que

gerou atrasos, dada a necessidade de reunir presencialmente os pescadores para avaliação e pactuação da renovação. A renovação deste TC acabou se dando em julho de 2021, sem alterações em relação ao TC original, mas neste caso com vigência de dois anos e sem possibilidade de nova renovação, de acordo com sua Cláusula Nona:

*“O presente Termo de Compromisso é válido pelo prazo de dois anos, contados a partir da data de sua assinatura, não renováveis, podendo vir a ser substituído por novo TC, caso os resultados do monitoramento assim indiquem e seja do interesse das partes”.*

Entre 2021 e 2023, apesar de algumas iniciativas, não foi possível estabelecer rotina de monitoramento ou mesmo de acompanhamento mais próximo do grupo de compromissários de Tarituba. O ano de 2021 ainda esteve predominantemente marcado pela pandemia de COVID, não permitindo muitas atividades presenciais. Em 2022 a demanda principal foi a construção do acordo com os pescadores da Praia Vermelha, em Angra dos Reis (Processo 02070.006401/2019-93).

No momento atual, com o TC instituído em 2021 já vencido, a equipe da UC está em negociação com o grupo de compromissários para o estabelecimento de um Termo de Compromisso “tampão” ou de um instrumento similar que garanta a compatibilização de direitos no território, posto que o Plano de Manejo da UC está em processo de revisão e de acordo com o entendimento do PARECER nº 00175/2021/CPAR/PFE-ICMBIO/PGF/AGU estes acordos deverão estar conformados no plano de manejo, em zoneamento específico.

A instituição que executará a consultoria deverá acompanhar a formalização deste Termo de Compromisso “tampão” (ou instrumento similar), estabelecendo tratativas com o grupo para a estruturação e implementação de proposta de monitoramento participativo e coordenando reuniões periódicas de ajustes e avaliação da estratégia de monitoramento com o grupo de compromissários. Atualmente, 17 pescadores compõem o grupo de compromissários em Tarituba.

Entende-se que a presente proposta de monitoramento dos TCs deve estar alinhada com o atual processo de revisão do plano de manejo da ESEC Tamoios e fornecer subsídios para a elaboração de um plano setorial da pesca compromissada, de acordo com o entendimento do Parecer nº 00175/2021/CPAR/PFE-ICMBIO/PGF/AGU e com o roteiro metodológico para elaboração/revisão dos planos de manejo.

#### **TERMO DE COMPROMISSO COM OS PESCADORES ARTESANAIS DA PRAIA VERMELHA:**

A demanda de elaboração de um termo de compromisso com pescadores artesanais da Praia Vermelha foi formalizada em 2019 no Processo SEI 02070.006401/2019-93. A pandemia limitou o início dos trabalhos de construção participativa deste TC, que se deu somente em 2022.

Trata-se de um grupo reduzido de pescadores, cuja principal arte de pesca é a linha de mão, em canoas à remo, e que tem o seu maretório no entorno das ilhas do Sandri, Samambaia e Algodão (Figura 2). Atualmente este processo, já devidamente instruído tecnicamente, aguarda a aprovação pelo Comitê Gestor do ICMBio. São somente 3 os pescadores artesanais atendidos neste acordo.



Figura2: Carta imagem dos pesqueiros utilizados pelos pescadores artesanais da Praia Vermelha sobrepostos às áreas da ESEC Tamoios (em verde). Elaboração Projeto Povos.

Além das duas comunidades caiçaras com termos de compromisso em processo de aprovação ou repactuação, outros sujeitos de direito devem ser mapeados no território pesqueiro sobreposto às áreas da ESEC Tamoios para que possam estar incluídos no plano setorial da pesca compromissada a ser encartado no plano de manejo da UC, em processo atual de revisão. Citamos, por exemplo, o pescador de cerco fixo Sebastião Generoso (Processo 02126.001936/2023-61), em diálogo recente com a equipe da UC.

Espera-se, portanto, que a instituição que executará a consultoria, além do trabalho de estruturação e implementação do monitoramento participativo nas duas comunidades já relatadas, identifique outros sujeitos de direito que exercem atividades de pesca artesanal em territórios pesqueiros sobrepostos às áreas marinhas da ESEC Tamoios com artes de pesca de baixo impacto, como, por exemplo, os cercos fixos<sup>4</sup>. Recomenda-se em especial a articulação com a Colônia de Pesca Z-18 para a identificação dos pescadores artesanais filiados à Colônia e com as comunidades que apresentam maior interface com as áreas marinhas da UC, como por exemplo a comunidade da Ponta Grossa e adjacências (área marinha das ilhas do Catimbau e Ganchos) e Praia Grande e Ilha do Araújo (área marinha da ilha de Palmas).

Destaca-se a importância do monitoramento participativo, com o qual espera-se aferir a efetividade ou não dos acordos, bem como subsidiar eventuais revisões das obrigações pactuadas. O ICMBio estuda a possibilidade de criação de um protocolo básico e de baixo custo para o monitoramento de Termos de Compromisso, que as próprias comunidades e a gestão da unidade

<sup>4</sup> Ver a publicação da FIPERJ “Cerco fixo flutuante - uma arte de pesca sustentável” em [http://www.fiperj.rj.gov.br/fiperj\\_imagens/arquivos/226](http://www.fiperj.rj.gov.br/fiperj_imagens/arquivos/226)

poderiam fazer, estruturado em um tripé de indicadores: i. Qualidade da biodiversidade em função do uso; ii. Efeitos na qualidade de vida das comunidades; iii. Efeitos na gestão da UC.

### **3. Objetivo geral**

Construção de Proposta de Monitoramento Participativo e Plano Específico da Pesca Compromissada junto aos pescadores artesanais caiçaras cujo maretório possui sobreposição com áreas da Estação Ecológica de Tamoios, em Angra dos Reis e Paraty, com vistas ao atendimento de obrigações previstas em termos de compromisso e/ou outros acordos de gestão firmados entre ICMBio e pescadores.

### **4. Objetivos específicos**

- Elaborar um protocolo específico para o monitoramento participativo da pesca artesanal compromissada na área marinha da Estação Ecológica de Tamoios junto com os pescadores artesanais caiçaras.
- Descrever as artes de pesca que fazem parte dos termos de compromisso.
- Identificar e mapear outros sujeitos de direito que exercem atividades de pesca artesanal em territórios pesqueiros sobrepostos às áreas marinhas da ESEC Tamoios com artes de pesca de baixo impacto, como, por exemplo, os cercos fixos.
- Elaborar minuta de Plano Específico da Pesca compromissada para que possa integrar o portfólio do Plano de Manejo da ESEC Tamoios.

### **5. Escopo do trabalho (atividades e produtos)**

#### **5.1. Atividades**

- Participação de reunião com a Equipe de Gestão Socioambiental do NGI ICMBio Paraty para construção de Plano de Trabalho e detalhamento dos itens constantes neste TdR.
- Participar de reuniões de apresentação (estimativa de duas reuniões) aos pescadores artesanais compromissados de Tarituba e da Praia Vermelha.
- Descrever as artes de pesca utilizadas pelos pescadores artesanais dos TCs.
- Elaborar protocolo de monitoramento participativo junto com os pescadores.
- Coordenar reuniões periódicas (mensais ou bimestrais, a ser alinhado com a ESEC Tamoios) com pescadores artesanais caiçaras das comunidades de Tarituba, em Paraty, e Praia Vermelha, em Angra dos Reis, para avaliação/ajustes/resultados do monitoramento participativo.
- Identificar e mapear outros sujeitos de direito que exercem atividades de pesca artesanal em territórios pesqueiros sobrepostos às áreas marinhas da ESEC Tamoios com artes de pesca de baixo impacto.
- Elaborar minuta do Plano Específico da Pesca Compromissada na ESEC Tamoios.
- Coordenar e relatar as reuniões realizadas com os pescadores.
- Elaborar relatórios periódicos das atividades realizadas.

## 5.2. Produtos

- Plano de Trabalho.
- Relatório das artes de pesca, contendo registro fotográfico e em vídeos curtos (1 a 3 minutos) de cada arte de pesca.
- Protocolo de monitoramento participativo.
- Relatório dos sujeitos de direito identificados.
- Minuta do Plano Específico da Pesca Compromissada na ESEC Tamoios.

\*Todos os produtos deverão conter o relato das reuniões ocorridas no período, com lista de presença e registro fotográfico,

As atividades descritas nesta Especificação Técnica serão desempenhadas no prazo de 10 meses, de acordo com o cronograma de entrega dos produtos, dentre atividades de campo (estimativa de duas por mês), de preparação e realização de reuniões, relatorias e relatórios técnicos.

## 6. Produtos, pagamento e aceitação do objeto

A Pessoa Jurídica contratada deverá realizar as atividades descritas, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados no quadro abaixo:

Nº	Produto	Prazo de entrega	% do valor do contrato
1	Plano de Trabalho	30 dias após assinatura do contrato	15%
2	Relatório das artes de pesca, contendo relatório fotográfico e registro em vídeos Relato das reuniões ocorridas no período, com lista de presença e registro fotográfico	Até 90 dias após a assinatura do contrato	20%
3	Protocolo de monitoramento participativo Relato das reuniões ocorridas no período, com lista de presença e registro fotográfico	Até 150 dias após assinatura do contrato	20%
4	Relatório dos sujeitos de direito identificados Relato das reuniões ocorridas no período, com lista de presença e registro fotográfico	Até 210 dias após assinatura do contrato	20%

<b>5</b>	<p>Minuta do Plano Específico da Pesca Compromissada na ESEC Tamoios</p> <p>Relatoria das reuniões ocorridas no período, com lista de presença e registro fotográfico</p>	<p>Até 300 dias após assinatura do contrato</p>	25%
----------	---	---	-----

Quaisquer modificações no escopo ou prazo de entrega dos produtos deverão ser previamente aprovadas pela equipe do Contratante. Os produtos deverão ser entregues às equipes do Contratante (por e-mail, para [contratos@funbio.org.br](mailto:contratos@funbio.org.br) e [tac.submarino@funbio.org.br](mailto:tac.submarino@funbio.org.br)) e do NCI ICMBio Paraty ([esec.tamoios@icmbio.gov.br](mailto:esec.tamoios@icmbio.gov.br)), que poderão solicitar ajustes e retificações nos relatórios, sempre que julgarem necessário, dentro do prazo máximo de dez (10) dias úteis. A contratada terá o prazo de cinco (05) dias úteis para fazer os ajustes solicitados e entregar a versão revisada.

Os produtos deverão ser apresentados em conteúdo e linguagem compatível com o público a que se destina, em língua portuguesa, devidamente formatados. Os documentos de referência consultados devem ser listados de acordo com as recomendações da ABNT e os quadros e tabelas deverão especificar as fontes dos dados. Todos os produtos deverão ser entregues em formato digital, sem necessidade de impressão.

As atividades participativas realizadas devem ser devidamente documentadas e registradas através de listas de presenças e relatos, incluindo também registro fotográfico.

Se necessário, haverá reuniões para esclarecimento e planejamento sobre o trabalho a ser realizado em cada etapa da contratação.

O pagamento dos serviços efetivamente prestados será efetuado em moeda nacional, mediante depósito em conta corrente na agência do banco indicado pelo(a)Contratado(a), em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, pelo contratante, da versão final de cada produto, do documento de cobrança (nota fiscal) e do Termo de Recebimento e Aceite - TRA (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

## 7. Insumos necessários

A contratada deverá realizar o trabalho utilizando materiais e equipamentos próprios (bloco de anotações, gravador, máquina fotográfica, notebook, etc.). Caberá à contratada as despesas com deslocamento terrestre e marítimo de sua equipe para as comunidades pesqueiras e para a sede da ESEC Tamoios. Eventualmente, o ICMBio disponibilizará embarcação e marinheiro para as atividades marítimas.

Caberá ao ICMBio apoiar a articulação com instituições que atuam na região para obtenção de informações e bibliografia produzidos por estas para subsidiar os produtos contratados, assim como a disponibilização dos pareceres citados neste TdR.

## **8. Qualificação**

A instituição deverá ter ao menos 02 (dois) anos de experiência com atividades e projetos pretéritos semelhantes aos descritos neste termo de referência, envolvendo gestão de comunidades tradicionais e pescadores. A equipe chave da empresa consultora deverá ser composta pelos seguintes profissionais, com no mínimo as formações e experiências listadas abaixo.

- Um coordenador, profissional com formação acadêmica de nível superior, com, no mínimo, 10 anos de experiência em gestão socioambiental, envolvendo metodologias participativas, e com atividades pretéritas preferencialmente em áreas protegidas e comunidades tradicionais da região de Paraty e/ou Angra dos Reis, em especial as pesqueiras/caiçaras.

- Um profissional com formação acadêmica de nível superior, com, no mínimo, 5 anos de experiência com trabalhos participativos de gestão socioambiental e com atividades pretéritas preferencialmente em áreas protegidas e comunidades tradicionais da região de Paraty e/ou Angra dos Reis, em especial as pesqueiras/caiçaras.

- Um profissional com formação acadêmica de nível superior e experiência de no mínimo 5 anos em trabalhos com comunidades tradicionais e com atividades pretéritas preferencialmente em áreas protegidas da região de Paraty e/ou Angra; com habilidade para facilitar processos de diálogo.

A equipe deverá ter conhecimento e experiência na preparação de relatórios e pleno domínio da língua portuguesa.

## **9. Responsabilidade técnica**

Os responsáveis técnicos pela análise e aprovação dos produtos entregues pelo contratado para execução do serviço a que se refere este TdR serão servidores do NGI ICMBio Paraty, que terão pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a execução dos serviços.

## **10. Referências**

BARROS, R. R. Pesca Artesanal, Saber Local e Mediação de Conflitos na Estação Ecológica de Tamoios, Paraty, Brasil. Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional em Biodiversidade em Unidades de Conservação da Escola Nacional de Botânica Tropical, Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020. 232 p.

CHADA, S. de S. Termo de Compromisso entre pescadores de Tarituba e Estação Ecológica de Tamoios: relato de percurso. In: **Anais do VII Seminário de Áreas Protegidas e Inclusão Social – SAPIS**. Florianópolis, 2015. p.777- 785.

DIAS, A. C. E. Monitoramento participativo da pesca na comunidade de Tarituba, Paraty, RJ: conciliando conservação e pesca artesanal. Campinas: Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas, 2015.